



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 003/92

DE 20 DE MAIO DE 1992.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Ficam concedido reposição dos índices dos atuais salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a partir de 1º de maio obedecendo os seguintes percentuais:

a) 25.92% (vinte e cinco ponto noventa e dois por cento), relativo ao INPC do mes de janeiro.

b) 24.48% (vinte e quatro ponto quarenta e oito por cento), relativo ao INPC do mês de fevereiro.


Art. 2º - Os índices acima concedidos tem como base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de acordo com os meses acima mencionados.


Art. 3º - Os benefícios constantes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Município.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de maio de 1992.


NOROEL P. DE OLIVEIRA
1º Secretário


SEBASTIAO COSTA AQUIAR
Presidente


ETELVINO Q. M. AZEVEDO
2º Secretário